

R.5/7.821, em 07 de agosto de 1984.

TÍTULO:— LOCAÇÃO.

Por instrumento particular, datado de 23 de julho de 1984, com firmas reconhecidas no 1º Ofício local, o proprietário ADIB MORAD, RG. 4.608.980, CIC. 018.063.278/72, brasileiro, bancário, casado com Maria Apparecida - Carnio Morad, em 21/05/1949, em comunhão de bens, residente e domiciliado nesta cidade, locou o imóvel objeto desta matrícula, ao GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, pela sua divisão Regional de Ensino, legalmente representado, pelo prazo de 02 (dois) anos, a começar em 18 de abril de 1984 e a terminar em 17 de abril de 1986, sendo que o aluguel mensal é de Cr\$ - - 449.366,00, inclusive outros imóveis, com validade para o primeiro ano de locação, sendo que para os anos posteriores será admitido o aumento anual aplicada ao primeiro aluguel a tabela de correção monetária expedida pelo Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, para as locações consideradas.

MATRÍCULA

7.821

FOLHA

02

VERSO

Av.6/m.7.821, em 21 de novembro de 1.986.-

Por Requerimento datado de 17/9/86, com a firma reconhecida no 3º Cartório de Notas Local, pediu-se averbar por parte do locador Adib Morad e do locatário Governo do Estado de São Paulo, o CANCELAMENTO da locação - objeto da Av.1 desta matrícula.

O Escrevente Autorizado, Cláudio (Zezualdo Antonio Claudio).L.A.
D. Cz\$ 7,00- E. Cz\$ 1,89- C.S. Cz\$ 1,40- Total- Cz\$ 10,29.-

Av.7/m.7.821, em 21 de novembro de 1.986.-

Por requerimento datado de 17/9/86, com a firma reconhecida no 3º Cartório de Notas Local, pediu-se averbar por parte do locador Adib Morad e do locatário Governo do Estado de São Paulo, o CANCELAMENTO da locação - objeto do R.4 desta matrícula.

O Escrevente Autorizado, Cláudio (Zezualdo Antonio Claudio).L.A.-
D. Cz\$ 7,00- E. Cz\$ 1,89- C.S. Cz\$ 1,40- Total- Cz\$ 10,29.-

Av.8/m.7.821, em 21 de novembro de 1.986.-

Por requerimento datado de 17/9/86, com a firma reconhecida no 3º Cartório de Notas Local, pediu-se averbar por parte do locador Adib Morad e do locatário Governo do Estado de São Paulo, o CANCELAMENTO da locação - objeto do R.5 desta matrícula.-

O Escrevente Autorizado, Cláudio (Zezualdo Antonio Claudio).L.A.-
D. Cz\$ 7,00- E. Cz\$ 1,89- C.S. Cz\$ 1,40- Total- Cz\$ 10,29.-

Av.9-7.821, em 21 de Novembro de 1986.

Conforme carne de IPTU, o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal Local, sob nº 44.62.58.0523.00.087.5.77.

O Escrevente Autorizado, R (Décio Fogaça Leite). a.
D.Cz\$7,00 - E.Cz\$1,89 - C.S.Cz\$1,40 - Total Cz\$10,29.

R.10-7.821, em 21 de Novembro de 1986.

(VIDE FOLHA 3).

De conformidade com a Escritura lavrada no 3º Cartório de Notas local, em 06 de novembro de 1.989, Livro nº 367, folha nº 35, os proprietários MÁRCIO FRANQUES e sua esposa MARIA LUCIA SEGAMARCHI FRANQUES, já qualificados transmitiram por venda o imóvel objeto desta matrícula, à VÍCTOR CARONE JUNIOR, RG-1.700.638-SSP-SP., e CPF-012.086.598-04, médico, casado sob o regime da comunhão de bens antes da vigência da Lei 6.515/77 com MARCIA CARONE, RG-2.989.200-SSP-SP., e CPF-025.463.108-87, professora, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade à rua João José da Silva nº 62, pelo valor de NCz\$21.000,00

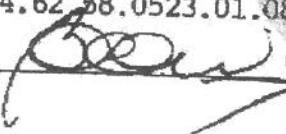
A Escrevente Autorizada, Paulista (Ana Paula Ernesto da Silva e Costa)

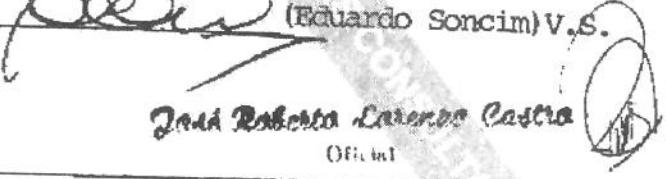
A.S.

Av.13-7.821, em 30 de junho de 2.000.

De conformidade com a Escritura a seguir registrada e cópia reprográfica autenticada do Carnê de IPTU., referente ao presente exercício, expedido pela Prefeitura Municipal local, autorizou-se a presente para ficar constando que, o imóvel objeto desta matrícula, acha-se cadastrado na referida Prefeitura sob o nº 44.62.58.0523.01.087.

O Escrevente Autorizado,

 (Eduardo Soncim) V.S.


Roberto Lacerda Costa

Oficial

R.14-7.821, em 30 de junho de 2.000.

TÍTULO: DOAÇÃO.

De conformidade com a Escritura lavrada no 4º Serviço de Notas local, em 19 de janeiro de 1998, Lº 391, fls. 047, os proprietários VÍCTOR CARONE - JUNIOR e sua esposa MARCIA CARONE, já qualificados, transmitiram por doação a sua propriedade do imóvel objeto desta matrícula, a seu filho: RAFAEL CARONE, brasileiro, solteiro, maior, universitário, portador do RG. nº 22.847.478-4-SSP/SP., e CIC. nº 253.261.148-01, residente e domiciliado nesta cidade, pelo valor de R\$4.668,39, com valor venal de R\$5.168,67.

(CONTINUA NA FOLHA 04)

MATRÍCULA

7.821

FOLHA

04

VERSO

R.17-7.821, em 27 de fevereiro de 2009.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

De conformidade com a Escritura lavrada no 4º Tabelião de Notas local, aos 03 de fevereiro de 2009, no Livro nº 687, Folhas nº 315, o proprietário RAFAEL CARONE, RG. 22.847.478-4-SSP-SP e CPF. 253.261.148-01, brasileiro, solteiro, maior, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua João José da Silva, nº 62, Centro, transmitiu por venda o imóvel objeto desta matrícula, a BRUNO VINCENZO ROSSI, RG. 44.001.599-6-SSP-SP e CPF. 343.188.378-82, brasileiro, solteiro, maior, DJ, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ramon Haro Martini, nº 1501, Apto. 13, Jardim Gutierrez, pela importância de R\$14.300,00.

A Escrevente Autorizada

(lu/m)

Luciene Aparecida Meiga

Jose Roberto Lorenzo Castro
Oficial

